



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 003/98

Autor José Alves Sobrinho

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 6158, Quadra 01, do
Cemitério de Japeri". Nivaldo Fernandes Ramos.

Apresentado em 03 de 03 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Julho de 19 98 no Journal Folha
Lei N.º 559/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____

- Funerária São Salvador Ltda. -

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels 767-0529 - 767-0124 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI

OBITUADO NIVALDO FERNANDES RAMOS.

SEPULTURA N.º 6158 Quadra 01

DATA DE FALECIMENTO 21/11/92

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou Danos praticados no Interior desta NECLÓPOLE

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 559/98
"Concede perpetuidade a sepultura nº 6158, Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador **JOSÉ ALVES SOBRINHO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 6158, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **NIVALDO FERNANDES RAMOS**, falecido em 21 de Novembro de 1992.

Art.2º - À família de **NIVALDO FERNANDES RAMOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6158
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE


L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6158, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham insepultos os restos mortais de NIVALDO FERNANDES RAMOS, falecido em 21 de Novembro de 1992.

Art.2º - À família de NIVALDO FERNANDES RAMOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 20 / 02 / 1998
N.º 003 L.º 004 Fls: 04

Projeto de Lei Municipal N.º 003/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6158
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6158, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de NIVALDO FERNANDES RAMOS, falecido em 21 de Novembro de 1992.

Art.2º - À família de NIVALDO FERNANDES RAMOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Fevereiro de 1998.

.....
JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 4/3/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 11/03/98

Lido
3/3/98

Cartório de Paz e Oficial
do Registro Civil
Tafão Nº
NOVA PORTUGAL PÉREZ
Japeri - RJ.



Pág. Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

.....ª CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de.....

ÓBITO Nº 3.897

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da.....ª Circunscrição Freguesia de..... Japeri..... Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 299 do livro nº 2-7 do Registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de NIVALDO FERNANDES RAMOS

falecido aos 21 de novembro de 1992 às 14 horas e 00 minutos, na casa nº em domicílio, Rua São Pedro, 48, Japeri.

do sexo masculino, de cor parda, profissão Carpinteiro, natural de Estado do Espírito Santo.

domiciliado Rua São Pedro 48, Japeri.

e residente mesmo acima.

com 51 anos de idade, estado civil casado, filho (a) de Manoel Fernandes Ramos

e de Maria Angela Ramos.

Foi declarante Denival Fernandes Ramos.

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia.

o qual deu como causa da morte Parada cardiorrespiratória, cirrose hepática hipertensão arterial.

o sepultamento será feito no cemitério de Japeri

Observações: Não deixou bens, deixou 05 filhos: Edvaldo, Sandra, Rodrigo, Marcelo e Fábio (ignora o declarante os nomes completos), INSS nº 06.543.660-2, Benefício nº 741316364.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1993.

FIRMA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU

Paula Portugal Reis
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Paula Portugal Reis
TITULAR
MATR. 01/11938



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 003/98
 AUTOR: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

car Apuleia P. Lamy
 EM ____/____/____

elis Elio Rodrigues Fortes
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO
 _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6158
 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____
car Apuleia P. Lamy
 RELATOR
elis Elio Rodrigues Fortes
 MEMBRO
carlos Carlos
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 003/98
AUTOR: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades

EM ___/___/___

José *Marcelo P. Bury*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO
, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº 6158 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paula Paula F. Gaudades

RELATOR

José *Marcelo P. Bury*

MEMBRO

Sobrinho *José*

MEMBRO